

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 171/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inciso III, alínea C, c/c § 3º da Lei nº 14.133/21 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Parecer nº 031/2025 - Procuradoria Jurídica, (Id. 155441), Processo Administrativo Eletrônico nº 1306/2025, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 74, inciso III, alínea C, c/c § 3º da Lei Federal 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

Considerando o Despacho nº 980/2025 - Controle Interno, (Id. 155441), que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação;

Considerando o Despacho nº 1279/2025 - Presidência da Fundação UnirG (Id. 156802) o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria em Contabilidade Pública, para atendimento às exigências legais junto aos órgãos competentes e para a elaboração das peças contábeis da Fundação UNIRG

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **PAIVA E BIANGULO CONSULTORIA SS LTDA**, CNPJ nº **10.581.069/0001-00**, com base no artigo 74, inciso III, alínea C, c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2021

PUBLICADO NO PLACAR

EM: 11 JUNHO 2025

Riane